



DECRETO Nº 5911 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O
EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 1.173.850,00 (um milhão, cento e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)** para suplementar os seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-003 – Contribuição a Entidades Municipalistas

0160 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

04.122.0002-2-004 – Publicações e Divulgações Oficiais

0170 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-009 – Gestão Da Administração, Material e Patrimônio

0430 – 3350.43.00 – 000 – Subvenções Sociais R\$ 4.000,00

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.845.0015-3-014 – Restituições e Devoluções de Valores

0760 – 3390.93.00 – 000 – Indenizações e Restituições R\$ 2.000,00

05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0005-2-017 – Gestão da Secretaria de Planejamento

0880 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.364.0006-2-041 – Transporte Escolar Universitário

1850 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$ 15.000,00

1860 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

12.367.0006-2-044 – Gestão da Educação Especial

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



2245 – 3190.16.00 – 101 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$ 2.000,00

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0008-2-052 – Eventos Esportivos e de Lazer

2580 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

27.812.0008-2-053 – Gestão do Departamento de Esportes

2610 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$ 8.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2820 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 563.450,00

2955 – 3390.30.00 – 372 – Material de Consumo R\$ 4.900,00

10.302.0009-2-061 – SAMU 192 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

3200 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3490 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$ 150.000,00

3530 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3570 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0017-2-078 – Manutenção da Frota Municipal

3930 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 150.000,00

11.000 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO

08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria da Assistência Social

4730 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$ 5.000,00

4800 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 1.173.850,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de fonte e a anulação parcial de dotações e do superávit, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 178.000,00

Fonte 372 – Assistência Farmaceutica R\$ 4.900,00

- **Anulação Parcial:**

02.001 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-003 – Contribuição a Entidades Municipalistas

0150 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

06.181.0002-1-006 – Segurança Pública

0250 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



04.123.0004-2-012 – Gestão da Secretaria de Finanças	
0710 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tec. da Inf.e Comunicação-P.Jurídica	R\$ 7.500,00
0720 – 3390.46.00 – 000 – Auxílio-Alimentação	R\$ 2.000,00
06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010-2-024 – Habitação Rural	
1080 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serviços para Distrib.Gratuita	R\$ 100.000,00
26.782.0017-1-032 – Pavimentação Poliédrica e Asfáltica – Rural	
1360 – 4471.70.00 – 505 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$ 182.000,00
07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.364.0006-2-041 – Transporte Escolar Universitário	
1880 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil	
2030 – 3190.13.00 – 101 – Contribuições Patronais	R\$ 2.000,00
08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009-1-055 – Reequipar a Secretaria de Saúde	
2720 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
2810 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 563.450,00
11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO	
08.243.0014-6- 097 - Conselho Tutelar	
4640 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 1.173.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE DEZEMBRO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal